DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Atos de Pessoal 3
Nomeação 3
Outros atos 3
Licitações e Contratos 4
Ratificação 4
Extrato 5
Homologação / Adjudicação 5
Atas de registro de preço 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 2926 DE 28 DE MAIO DE 2025.

PROÍBE O COMÉRCIO, O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO SONOROS NO MUNÍCIPIO DE PIACATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Piacatu, aprova e ele sanciona e promulga, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o transporte, armazenamento, comercialização e o manuseio de fogos e artefatos explosivos pirotécnicos sonoros em qualquer estabelecimento comercial do município de Piacatu, e também a utilização, queima e soltura de fogos e artefatos pirotécnicos sonoros em locais públicos e privados, abertos ou fechados.

§ 1º. A proibição prevista no *caput* deste artigo é aplicada também quanto ao armazenamento de fogos de artifício em balcões, barracões ou quaisquer dependências de imóveis residenciais ou comerciais.

§ 2º. Para efeito dos dispositivos constantes no *caput* deste artigo, são considerados fogos e artefatos pirotécnicos:

I – Os fogos de vista com estampido;

II – Os fogos de estampido;

III – Os foguetes, com ou sem flecha, de apito ou de lágrimas, com bomba;

IV – As baterias;

V – Os morteiros com tubos de ferro;

VI – Rojões;

VII – Os demais fogos de artifício que contenham acima de 25 (vinte e cinco) centigramas de pólvora, por peça.

§ 3º. Excetuar-se-á da proibição estabelecida no *caput* deste artigo, desde que obedecidas, além de outras condições previstas nesta lei, as seguintes:

I – Os fogos de artifício considerados “Classe A e B”, conforme o Decreto Federal nº 4.238, de 8 de abril de 1942:

a) os fogos de vista, sem estampido ;

b) os fogos de estampido com 0,25 (vinte e cinco centigramas) de pólvora no máximo;

c) os foguetes, com ou sem flecha, de apito ou de lágrimas, sem bomba;

d) os chamados "*pots-à-feu*", "morteirinhos de jardim", "serpentes voadoras" e outras equiparáveis.

Art. 2º A constatação da existência do material proibido descrito no artigo 1º, implicará na sua apreensão imediata pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo Único. O material será as expensas do proprietário dos fogos de artifícios, removido de imediato para local seguro, onde, a critério das autoridades públicas poderá ser inutilizado.

Art. 3º O não cumprimento do disposto nessa lei acarretará aos infratores as seguintes penalidades:

I – Lacração e interdição do imóvel;

II – Multa de até R$ 1.000,00 (um mil reais), na primeira constatação, e o dobro no caso de reincidência.

§ 1º. Os recursos financeiros advindos da aplicação das penalidades deverão ser revertidos em favor de entidades assistenciais/filantrópicas ou de proteção aos animais sediadas no município de Piacatu.

§ 2º. A punibilidade para venda de fogos para menores está imputada no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, art. 244, da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 4º Ao estabelecimento que comercializa outros produtos, além de fogos de artifício, que não cumprir a intimação respectiva, aplicar-se-á o mesmo procedimento indicado nos artigos anteriores.

Art. 5º Aplicam-se todas as sanções previstas nesta lei, bem como a apreensão imediata dos artifícios e condução à delegacia de polícia para a lavratura do respectivo Termo Circunstanciado por importunação e perturbação do sossego, a todos que portarem, ou, mediante testemunhos e outras provas, fizerem uso de fogos explosivos neste município, aplicando-se os mesmos procedimentos indicados nos artigos anteriores.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piacatu, em, 26 de Maio de 2025.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Pessoal Municipal e publicada na Imprensa Oficial Municipal em 02 de Junho de 2025.

.....

Portarias

DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA 074/2025.

CONSTITUI CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA DE PIACATU.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

ARTIGO 1º: CONSTITUI, a nomeação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e

Infraestrutura de Piacatu, instituído no município pela Lei n° 2888 de 06 de Setembro de 2024 e regulamentado pelo Decreto n.º 035, de 19 de Maio de 2025, ficando assim constituído:

Diretoria:

PRESIDENTE – PAULO HENRIQUE ZERI DE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Gestão
VICE PRESIDENCIA – VERA LUCIA LEMES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Membros:

1. MAX WILLIAN DO ESPIRITO SANTO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

2. FRANCISCO WAGNER RODRIGUES BORIN
Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade Urbana e Habitação

3. FABIANA APARECIDA DISPOSTI CORREA
Secretaria Municipal de Finanças

4. GISLAINE GASOLA
Representante do Conselho Municipal de Assistencia Social

5. DAYANE GOMES DO NASCIMENTO
Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piacatu, em, 26 de Maio de 2025.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Pessoal Municipal e publicada na Imprensa Oficial Municipal em 02 de Junho de 2025.

.....

Atos de Pessoal

Nomeação

DIVISÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO PESSOAL
PORTARIA Nº. 076/2025

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando: As exigências expressamente contidas na Constituição Federal, em seu Artigo nº.37, incisos I e II e condições do Artigo 41, caput do mesmo diploma, para o exercício de cargos e funções no Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º) **NOMEAR**, a partir de 02 de junho de 2025, em caráter temporário as seguintes pessoas abaixo mencionadas com vencimentos fixados de acordo com o Quadro de Pessoal, Lei Municipal nº. 1.429/94, contratado pelo regime CLT com encargos e vantagens inerentes, em decorrência de sua aprovação no Processo Seletivo Nº 001/2024:

- **SIDINEI CONCEIÇÃO BEGOTI,** portadora do CPF: 030.331.568-78, para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

Prefeitura Municipal de Piacatu
Em, 30 de maio de 2025.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e arquivada na Seção Pessoal desta Prefeitura, na mesma data.

Geseli dos Santos, respondendo pelo expediente de Setor de Recursos Humanos.

.....

DIVISÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO PESSOAL
PORTARIA Nº. 075/2025

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º) **NOMEAR**, a partir de 02 de Maio de 2025, em caráter de comissão a senhora **ANA LAURA CARVALHO DE SOUZA**, brasileira, portadora do CPF nº. 470.661.398-10 para o Cargo em comissão de **COORDENARDOR DE PROJETOS,** com vencimentos fixados de acordo com o Quadro de Pessoal, Lei Complementar 145/21 e suas respectivas alterações, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, contratado pelo regime CLT com encargos e vantagens inerentes,

Prefeitura Municipal de Piacatu
Em, 30 de Maio de 2025.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e arquivada na Seção Pessoal desta Prefeitura, na mesma data.

Geseli dos Santos, respondendo pelo expediente de Setor de Recursos Humanos.

.....

Outros atos

DIVISÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO PESSOAL
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Pelo presente EDITAL, o Município de Piacatu, levando em consideração as previsões contidas no Edital do Concurso Público Nº 001/2024, em especial o Item **3.2.3,** que prescreve como requisitos, ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do emprego mediante confirmação de exame médico admissional e levando em consideração o Laudo Médico expedido por profissional habilitado, fica **DESCLASSIFICADO** para tomar posse junto ao cargo de motorista, o candidato **Ricardo Valério Alves Antônio** por não atender as exigências contidas no ato convocatório.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se. Após o prazo recursal de 03 (três) dias, adote-se as medidas administrativas cabíveis.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU
Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

Prefeitura Municipal de Piacatu
Em, 30 de maio de 2025.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

EXTRATO DE CONTRATO.

Contratado: 51.702.673 Thaylher Willian Pinheiro Paiva. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização do Juninão 2025, para prestarem serviços nos dias 06, 07 e 08 de junho de 2025. Evento Festa Juninão Popular. Valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Assinatura: 28.05.2025. Vigência: 90 dias. Fund. Legal: Dispensa de Licitação nº 102/2025.

Prefeitura Municipal de Piacatu/SP, 28 de maio de 2.025.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

EXTRATO DE CONTRATO.

Contratado: Jow Systems Segurança Eireli. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança no Juninão 2025, para prestarem serviços nos dias 06, 07 e 08 de junho de 2025. Evento Festa Juninão Popular. Valor R$ 24.304,00 (vinte e quatro mil, trezentos e quatro reais). Assinatura: 28.05.2025. Vigência: 90 dias. Fund. Legal: Dispensa de Licitação nº 99/2025.

Prefeitura Municipal de Piacatu/SP, 28 de maio de 2.025.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

EXTRATO DE CONTRATO.

Contratado: Ricardo Dias de Souza 34258068829. Objeto: Contratação de Diversos Shows, DJs e Locutores, para se apresentarem no Juninão 2025 de Piacatu, para se apresentarem do dia 06, 07 e 08 de junho de 2025. Valor R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). Assinatura: 28.05.2025. Vigência: 90 dias. Fund. Legal: Dispensa de Licitação nº 104/2025.

Prefeitura Municipal de Piacatu/SP, 28 de maio de 2.025.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 100/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de limpezas no Juninão 2025, foi ratificada à empresa: Jow Systems Segurança Eireli - ME, pelo valor total de R$ 3.886,00 (três mil, oitocentos, oitenta e seis reais).

Piacatu/SP, 27 de maio de 2.025.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 101/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para locação de enfeites para serem utilizados no Juninão 2025, foi ratificada à empresa: Flavio Navona Locações e Eventos Ltda, pelo valor total de R$ 8.885,00 (oito mil, oitocentos, oitenta e cinco reais).

Piacatu/SP, 27 de maio de 2.025.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 102/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização do Juninão 2025, foi ratificada à empresa: 51.702.673 Thaylher Willian Pinheiro Paiva, pelo valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Piacatu/SP, 27 de maio de 2.025.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 103/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para locação de Trio Elétrico para ser utilizados no Juninão 2025, foi ratificada à empresa: José Pereira da Costa 06818056415, pelo valor total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Piacatu/SP, 27 de maio de 2.025.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 104/2025, cujo objeto é Contratação de Diversos Shows, DJs e Locutores, para se apresentarem no Juninão 2025 de Piacatu, foi ratificada à empresa Ricardo Dias de Souza 34258068829, pelo valor total de R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Piacatu/SP, 27 de maio de 2.025.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 105/2025, cujo objeto é Aquisição de Bebedouro esculpido em Granito, para ser utilizado pelo setor Ensino Fundamental, foi ratificada à empresa: Michel Franco Giraldelli & Cia Ltda, pelo valor total de R$ 5.039,58 (Cinco mil, trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Piacatu/SP, 27 de maio de 2.025.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 106/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para realização de manutenção em Autoclave, foi ratificada à empresa: Marcia Dolores Martins de Carvalho, pelo valor total de R$ 6.265,00 (seis mil, duzentos, sessenta e cinco reais).

Piacatu/SP, 27 de maio de 2.025.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 107/2025, cujo objeto é Aquisição de aquisição de micro chips, para ser utilizado pelo setor Vigilância Sanitária, foi ratificada à empresa: Ita Comercio e Tecnologia Ltda, pelo valor unitário de R$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos), totalizando de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Piacatu/SP, 27 de maio de 2.025.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 98/2025, cujo objeto é Contratação de prestação de serviços Veterinários obrigatórios para a realização do Juninão 2025, foi ratificada à empresa Samuel Parizotto de Oliveira & Cia Ltda, pelo valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e Paulo Chagas Neto, pelo valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

Piacatu/SP, 27 de maio de 2.024.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 99/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança no Juninão 2025, foi ratificada à empresa: Jow Systems Segurança Eireli - ME, pelo valor total de R$ 24.304,00 (vinte e quatro mil, trezentos e quatro reais).

Piacatu/SP, 27 de maio de 2.025.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO.

Contratado: Lino Ar Condicionado Ltda ME. Objeto: Contratação de empresa para realização de Limpeza e Higienização Completa de Aparelhos de Ar Condicionado, através do sistema de registro de preços. Valor Total R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais). Assinatura: 30.05.2025. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Pregão Eletrônico nº 21/2025.

Piacatu/SP, 30 de maio de 2.025.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 92/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2025

O Município de Piacatu, torna público a todos os interessados que o Processo Licitatório nº 92/2025, Pregão Eletrônico nº 17/2025, de menor preço por item, destinado a Aquisição de Computadores e Notebooks, através do sistema de registro de preços, não foi adjudicado pela pregoeira e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o Sr. Prefeito Municipal, Ricardo Francisco Lemes da Silva, Adjudica e Homologa todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Processo Licitatório referenciado a empresa: 57.922.177 Felipe Macedo Marques, pelos itens 01 e 02, pelo valor total de R$ 74.295,00 (setenta e quatro mil, duzentos, noventa e cinco reais). Piacatu, 30 de maio de 2025.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU
RUA ALEXANDRE FLEMING, 633
CNPJ: 44431245/0001-49
Classificação Final dos Itens Página 1 de 1

Licitação: **000115/25 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)** **Sessão: 1**

Item	Lote	Descrição do Lote				
Código	Proponente / Fornecedor					Valor Total
	00000001	LOTE 01				
14098	LINO AR CONDICIONADO LTDA					28.900,00

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
1	800.003.460	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE APARELHO AR CONDICIONADO 7500 BTUS Prestação Serviço	81,34	SERV	10 813,40
2	800.003.461	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE APARELHO AR CONDICIONADO 7500 BTUS D Prestação Serviço	71,77	SERV	10 717,70
3	800.003.462	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE APARELHO AR CONDICIONADO 9000 BTUS Prestação Serviço	82,14	SERV	20 1.642,80
4	800.003.463	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE APARELHO AR CONDICIONADO 12000 BTUS Prestação Serviço	82,94	SERV	75 6.220,50
5	800.003.464	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE APARELHO AR CONDICIONADO 18000 BTUS Prestação Serviço	89,71	SERV	30 2.691,30
6	800.003.465	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE APARELHO AR CONDICIONADO 22000 BTUS Prestação Serviço	99,68	SERV	10 996,80
7	800.003.467	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE APARELHO AR CONDICIONADO 24000 BTUS Prestação Serviço	105,26	SERV	25 2.631,50
8	800.003.468	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE APARELHO AR CONDICIONADO 30000 BTUS Prestação Serviço	126,80	SERV	45 5.706,00
9	800.003.469	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE APARELHO AR CONDICIONADO 36000 BTUS Prestação Serviço	132,38	SERV	10 1.323,80
10	800.003.470	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE APARELHO AR CONDICIONADO 58000 BTUS Prestação Serviço	200,16	SERV	10 2.001,60
11	800.003.471	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE APARELHO AR CONDICIONADO 60000 BTUS Prestação Serviço	201,76	SERV	10 2.017,60
12	800.003.472	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE CLIMATIZADOR ROTOPLAST 160M³ Prestação Serviço	122,28	SERV	10 1.222,80
13	800.003.473	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE CLIMATIZADOR ROTOPLAST 60M³ Prestação Serviço	91,42	SERV	10 914,20

Valor Total dos Itens: 28.900,00

Valor Total da Licitação: 28.900,00